



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 90/2026/Gabinete do Prefeito

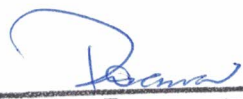
Andradas, 06 de março de 2026.

Assunto: **solicita**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 220

09 MAR 2026


Encarregado

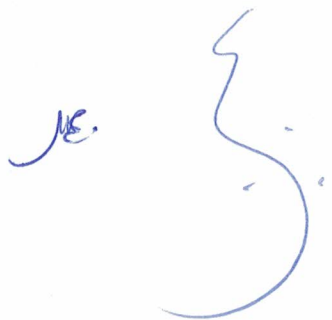
Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste registrar e, ao final, solicitar o que segue:

No dia 04 de março de 2026, tivemos a satisfação de nos reunir nessa Casa Legislativa com Vossa Excelência e os demais membros da Mesa Diretora — Sr. Diego Felisberto dos Reis, Vice-Presidente, e Sr. Luiz Gustavo Xavier Gonçalves, Secretário — contando também com a presença dos servidores da Câmara Municipal, Sr. José Antônio Conti Júnior, advogado, e Sr. Vinicius Teixeira, Chefe de Gabinete.

Na oportunidade, foi possível tratar da possibilidade de antecipação da devolução do repasse constitucional destinado a essa Casa Legislativa e eventualmente não utilizado, no valor de R\$927.490,73 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos), com o propósito de direcionar tais recursos à Santa Casa de Misericórdia de Andradas, auxiliando na cobertura das despesas relacionadas ao pagamento dos médicos especialistas que atuam na instituição.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 90/2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 02

Registramos, com satisfação, a receptividade e a sensibilidade demonstradas por Vossa Excelência e pelos demais vereadores durante a reunião, ao reconhecerem a importância da medida e o impacto positivo que ela poderá trazer para a manutenção e fortalecimento dos serviços hospitalares prestados à nossa população.

Também foi abordada a possibilidade de antecipação da devolução mensal do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio do reajuste do Contrato de Gestão do Pronto Atendimento Municipal firmado com a referida entidade. Tal providência contribuirá de forma significativa para assegurar a cobertura das despesas adicionais, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pela Santa Casa, instituição essencial para a saúde pública do município.

Assim, considerando a relevância da iniciativa e a reconhecida sensibilidade dessa Casa Legislativa para com as demandas da comunidade andradense, solicitamos, se possível, a manifestação desta Câmara Municipal quanto às tratativas apresentadas na reunião.

Temos plena convicção de que a eventual aprovação dessa medida representará mais um importante gesto de responsabilidade e compromisso do Poder Legislativo com o bem-estar da população, reforçando a parceria institucional entre os Poderes em benefício do interesse público.

Na certeza de podermos continuar contando com a atenção, o espírito público e a colaboração de sempre de Vossa Excelência e dos demais vereadores, renovamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 90/2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 03



Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Valdir Basso

Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão



Ana Beatriz Sasseron

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social